



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

41
LA

PORTARIA N.º 998/2021

CONCEDE PENSÃO

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 048/2021, de 29/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 28 de fevereiro de 2021, o benefício da pensão a **JOSIAS PARANHOS**, R.G. Nº [REDACTED], CPF. Nº [REDACTED], nos termos do art. 40, § 7º, II, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte da esposa, servidora municipal **MARIA INES CAMARGO PARANHOS**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecida em 28/02/2021.

Art. 2º O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 1.894,14 (hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 28/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de maio de 2021.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico